



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 47 - FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111 - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MG

LEI N° 382, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

PUBLICADO DIA 16/11/2009
[Assinatura]
SECRETÁRIO

Dá nova redação à Ementa e ao § 2º do art.
1º da Lei nº 372, de 2 de setembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Ementa e o § 2º do art. 1º da Lei n. 372, de 2 de setembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Concede isenção de tributos que especifica à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG por ocasião da outorga dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário".

"Art. 1º (...)

§ 2º A isenção abrangerá os preços públicos relacionados ao uso de vias públicas, seu espaço aéreo e seu subsolo, e ao uso de quaisquer outros bens municipais, móveis ou imóveis, necessários à execução dos serviços". (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 16 de novembro de 2009.

[Assinatura]
LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

[Assinatura]
GARIBALDI HILÁRIO
Chefe de Gabinete